



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI N° 1.885/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), a ser consignado ao Órgão: 03.05.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Unidade: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura conforme detalhamento abaixo:

ACRESCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	
03.05.05 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura.	15.451.030.1094 – Construção de Unidades Habitacionais, Ações Integradas de Urbanização, Intervenção de Infra-Estrutura de Drenagem Pluvial e Pavimentação de vias / PETROLAR.	4.4.90.51	004	4.000.000,00
		4.4.90.51	011	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.080.000,0000</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- (a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I a esta Lei.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

(b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1811/2006 de 26/06/2006, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

<b>ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>	
03.05.05 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura.	15.451.030.1052 – Pavimentação e Drenagem Pluvial.	4.4.90.51	011	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,0000</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Unidade: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de dezembro de 2007.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – PROJETO DE LEI N.º. 1.885/2007.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENT  
URBANO.  
CONVÊNIO N.º. 01/2007

---

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2007	REALIZAÇÃO 2007	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Dezembro	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2007.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito